

Eleitoral, para incluir os servidores **SÉRGIO BRAUNE SOLON DE PONTES**, Chefe de Gabinete da Presidência e **PAULO CÉSAR BHERING CAMARÃO**, Assessor de Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA**, DIRETORA-GERAL, em 03/11/2015, às 22:16, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0024892&crc=9495634B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0024892** e o código CRC **9495634B**.

Portaria TSE nº 514, de 26 de outubro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o parágrafo único do art. 11 da Portaria TSE nº 137, de 17 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Ética e de Sindicância do Tribunal Superior Eleitoral, instituída pela Portaria TSE nº 137, de 17 de abril de 2012:

I - CLEBER SCHUMANN, presidente;

II - SANDRA MARIA BEZERRA RODRIGUES, membro e suplente do presidente;

III - ESAÚ BACELAR, membro;

IV - THIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, suplente; e

V - IZABELLA BELÚSIO DOS SANTOS BRINGEL, suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 244, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LEDA BANDEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)